



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº047/2020

Mensagem nº039/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
Única DISCUSSÃO
DATA 16 / 04 / 2020
PRESIDENTE

Ementa: *“Autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente a importância de R\$2.984.912,16”*

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente projeto de lei sobre autorização para o Executivo Municipal a **abrir crédito adicional suplementar, na importância de R\$2.984.912,16, de caráter urgência urgentíssima**, tendo em vista ao Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos Recursos do SUS.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**, considerando que o crédito é devido ao Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos recursos do SUS (Fundo Municipal de Saúde).

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 16 de abril de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca

Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva

Membro


Cristiano Maia Arantes

Vice-Presidente